

CONCESSÃO DE
HONRAS DE PANTEÃO NACIONAL A
ARISTIDES DE SOUSA MENDES

JUSTO ENTRE AS NAÇÕES

19 outubro 2021



Imagem cedida pelo Arquivo Histórico Diplomático
do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

CONCESSÃO DE HONRAS DE PANTEÃO NACIONAL A
ARISTIDES DE SOUSA MENDES
19 OUTUBRO 2021

ÍNDICE

NOTA BIOGRÁFICA DE
ARISTIDES DE SOUSA MENDES

07

HONRAS DE PANTEÃO NACIONAL
A ARISTIDES DE SOUSA MENDES

15

CERIMÓNIA DE CONCESSÃO DE HONRAS DE PANTEÃO NACIONAL
A ARISTIDES DE SOUSA MENDES

19



“Razões de humanidade não distinguem
raças nem nacionalidades.”

Aristides de Sousa Mendes

Aristides de Sousa Mendes com a farda de cônsul. 1910.
Imagem cedida pelo Arquivo Histórico Diplomático do
Ministério dos Negócios Estrangeiros.



“Eu não poderia ter agido de outra forma,
e, portanto, aceito tudo o que me aconteceu
com amor.”

Aristides de Sousa Mendes

NOTA BIOGRÁFICA DE
ARISTIDES DE SOUSA MENDES

Livro de registo de vistos concedidos

Primeira página do livro de registo de emolumentos consulares concedidos pelo Cônsul de Portugal em Bordéus, Aristides de Sousa Mendes, em 1940.

Transporte	
23 MAI 1939	664 Carta de Saída de vapor "Ala"
	665 -d- -d- -d- "Erica"
24 MAI 1939	666 Transporte de J. de Brito Pereira
	667 Reconhecimento de assinatura
	668 Carta de Saída de vapor "Belle Isle"
	669 Visto em carta de passagem "d" "d"
25 MAI 1939	670 Beneficiário de inscrição de António Salvador
	671 Visto em declaração de carga
	672 Beneficiário de inscrição de Sr. Maria José Cardoso
	673 Transporte de Vistos Gonçalves Maria Matias
26 MAI 1939	674 Visto em declaração de carga
27 MAI 1939	675
	676
	677
	678
	679
	680
	681
	682
	683
	684
	685
	686
	687 Carta de Saída de vapor Gellina
	688 Transporte de Maria Apollónia Sales Gonçalves
	689 Visto em declaração de carga
	690
	691
	692
	693
	694
30 MAI 1939	695 Carta de Saída de vapor "Pezza"
	696 Visto em carta de passagem
	697 regularização de uma tradução,
	698 regularização de uma tradução,
	699 regularização de uma tradução,
31 MAI 1939	700 Transporte de J. de Brito Pereira de Lisboa

Aristides de Sousa Mendes nasceu a 19 de julho de 1885, em Cabanas de Viriato, distrito de Viseu, e era filho do juiz José de Sousa Mendes e de Maria Angelina Ribeiro de Abranches.

Teve um irmão gémeo de nome César, que, tal como ele, seguiu a carreira diplomática. Foi o primeiro Ministro dos Negócios Estrangeiros de Salazar.

Casou-se com a sua prima direita Maria Angelina Coelho de Sousa Mendes, de quem viria a ter 14 filhos.

Como Cônsul de 2.^a Classe, exerceu funções na Guiana Inglesa, Galiza, Zanzibar, Curitiba, e, como Cônsul de 1.^a Classe, em São Francisco da Califórnia, Maranhão, Vigo e Antuérpia.

Nomeado para exercer funções como Cônsul-Geral em Bordéus, em 1939, pouco antes do início da II Grande Guerra, Aristides de Sousa Mendes viu-se confrontado com um problema de consciência: por um lado, a afluência de milhares de refugiados que, com a invasão da França pelas tropas alemãs, afluíram a Bordéus na esperança de conseguirem um visto para a Liberdade (Américas do Norte e do Sul, principalmente); por outro lado, as ordens recebidas do seu próprio Governo (Circular 14) que o impediam de passar vistos à maior parte dos refugiados, nomeadamente judeus, exilados políticos e cidadãos provenientes de países do Leste Europeu. Segue-se a instauração de um



Busto de Aristides de Sousa Mendes na Promenade Charles de Gaulle em Bordéus, inaugurado em maio de 1994.



Aristides de Sousa Mendes e sua mulher Angelina, em Demerara, 1911.



Medalha de Ouro dos Justos do Yad Vashem atribuída postumamente a Aristides de Sousa Mendes (9 de outubro de 1967), o primeiro português que a detém. A Medalha tem gravada a seguinte citação do Talmude: “Quem salva uma vida é como se salvasse toda a Humanidade”.



Tendo sido reconhecido, em 1966, pelo *World Holocaust Remembrance Center*, Yad Vashem, como um dos “Justos entre as Nações”, em 1967, foi plantada na Floresta dos Mártires, em Israel, uma árvore, hoje frondosa, em sua memória.

processo disciplinar por desobediência, determinando a suspensão de funções por um ano, apenas com metade do vencimento, seguida da aposentação compulsiva do serviço diplomático, determinada por Oliveira Salazar.

Esta Circular foi seguida da Circular n.º 17, de 17 de maio de 1940, que estabelece que os Consulados “em caso algum poderão conceder vistos em passaportes sem prévia autorização” do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), bem como da Circular n.º 23, de 14 de junho do mesmo ano, que determina que “como regra geral, os pedidos serão dirigidos diretamente pelos Consulados à PVDE”(Polícia de Vigilância e Defesa do Estado, antecessora da PIDE/DGS, polícia política do Estado Novo), reservando-se ao MNE apenas “os casos revestindo caráter especial”.

Em 24 de junho de 1940, a Embaixada de Portugal em França recebe o Telegrama n.º 66, ordenando o regresso imediato a Portugal do Cônsul colocado em Bordéus, e, em 25 de junho, o Telegrama n.º 101, que anula todos os vistos concedidos pelo Cônsul Aristides de Sousa Mendes. Perante esse dilema, Aristides de Sousa Mendes optou por obedecer à sua própria consciência e, contrariando as ordens recebidas, decidiu conceder vistos de entrada em Portugal a todos os que o solicitassem, independentemente de religião, raça ou credo político.

O seu gesto, além de afetar os seus filhos, que se viram obrigados a emigrar, valeu-lhe a instauração de um processo disciplinar que, na prática, teve como resultado final a expulsão da carreira diplomática.

Faleceu, ignorado e na miséria, em 3 de abril de 1954, no Hospital da Ordem Terceira de S. Francisco, em Lisboa. Em 1988, catorze anos depois da instauração do regime democrático em Portugal, foi reabilitado pela Assembleia da República e reintegrado na carreira diplomática.

Nota biográfica elaborada a partir de texto de Álvaro de Sousa Mendes.

Primeira página da Circular do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) n.º 14, de 11 de novembro de 1939, determinando a proibição da emissão de vistos a um determinado grupo de estrangeiros sem prévia consulta ao MNE.

Circular n.º 14

Proc. 552

Lisboa, 11 de Novembro de 1939

Exm. Sr. Ministro de Portugal

Tenho a honra de remeter a V. Ex.ª, as instruções seguintes sobre a concessão de passaportes, vistos em passaportes e matrículas consulares, de cujo conteúdo rogo a V. Ex.ª, se digne dar conhecimento aos postos consulares subordinados a essa Missão:

Torna-se necessário nas actuais circunstâncias anormais adoptar certas providências e definir algumas normas, embora a título provisório, que previnam quanto possível, em matéria de concessão de passaportes consulares portugueses e de vistos consulares, abusos e práticas de facilidades, digo facilidades que a Polícia de Vigilância e Defesa do Estado entende inconvenientes ou perigosas, e em se não tempo dificultar excessivamente o expediente de tais assuntos, alguns dos quais, como o dos estrangeiros em trânsito por Lisboa para embarques com destino à América, temos todo o interesse em não esbaragar.

Nestas orientações fica determinado o seguinte:

1 - Ao abrigo do disposto no art.º 701 do Regulamento Consular fica proibido aos consulares de 4.ª classe conceder passaportes ou vistos consulares sem prévia consulta à Secretaria de Estado.

S. R.

Ministério dos NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

1) Direcção Geral dos Negócios Políticos e da Administração

Interna

(N.º Decreto ... n.º ...)

Temendo da faculdade conferida pelo n.º. 4.º do art.º 105.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Nos termos do art.º 11.º do decreto-lei n.º. 29.316, de 30 de Dezembro de 1938, e do § 11.º do art.º. 62.º do Regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aprovado pelo decreto n.º. 26.970, de 13 de Outubro de 1938, e colocado na situação de disponibilidade por conveniência de serviço o Consul de 1.ª classe em Bordéus, Aristides de Sousa Mendes do Amral e Abranches,

Publique-se

Pagos do Governo da Republica, aos ... de 1940.

a) Oliveira Salazar

Fica disponível em vencimento de consular de 1.ª classe no Cap.º 4.º art.º. 34.º n.º. 1.º) do organogramma deste Ministério para o ano de 1940 em virtude de este funcionario passar a receber o seu vencimento pela via do Cap.º. 3.º art.º. 12.º n.º. 1.º do mesmo organogramma.

Repartição dos Serviços Administrativos em 5 de Julho de 1940. FOL.º O CHEFE a)

Vasco Gilis

----- esta conforme -----

Repartição dos Serviços Administrativos, em 5 de Julho de 1940.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

SECÇÃO DA CITAÇÃO

2000

N.º 66

TELEGRAMA EXPEDIDO

Para a ~~Embaixada~~ Legação de Portugal em França
o ~~Consulado~~

Ostensivo | em 24 de Junho de 1940
Citado |

66- Rogo V. Ex.ª ordenar Consul em Bordéus Aristides Mendes regressar imediatamente Portugal. V. Ex.ª fará entrega consulado ao empregado que mais confiança lhe inspirar sem atençaõ qualquer deliberação tomada por consul.

a) Ministro

Las Gato

Esta Circular foi seguida da Circular n.º 17, de 17 de maio de 1940, que estabelece que os Consulados “em caso algum poderão conceder vistos em passaportes sem prévia autorização” do MNE, bem como da Circular n.º 23, de 14 de junho do mesmo ano, que prevê “como regra geral os pedidos serão dirigidos diretamente pelos Consulados à PVDE” (Polícia de Vigilância e Defesa do Estado, antecessora da PIDE/DGS, polícia política do Estado Novo), reservando-se ao MNE “todos os casos revestindo caráter especial”. Nesta sequência, a Embaixada de Portugal em França recebe o Telegrama n.º 66, de 24 de junho, ordenando o regresso imediato a Portugal do Cônsul colocado em Bordéus, tendo sido emitido o Telegrama n.º 101, de 25 de junho, que anula todos os vistos concedidos pelo Cônsul Aristides de Sousa Mendes.

Segue-se a instauração de um processo disciplinar por desobediência, determinando a suspensão de funções por um ano, apenas com metade do vencimento, seguida da aposentação compulsiva do serviço diplomático, determinada por Oliveira Salazar.

Atendendo a que às infrações cometidas, não se tendo em consideração a reincidência, cabe a pena do N.º 2 do art.º. 6.º do regulamento disciplinar;

Atendendo a que do relatório consta e o Conselho reconhece a incapacidade profissional do arguido para dirigir consulados, especialmente os da sua categoria;

Condene o Consul de 1.ª classe, Aristides de Sousa Mendes, na pena de um ano de inactividade com direito a metade do vencimento da categoria, devendo em seguida ser aposentado.

Lisboa, 30 de Outubro de 1940.

M. Salazar

Projeto de Lei n.º 179/V/1, que propõe a reabilitação e reintegração do ex-Cônsul de Portugal em Bordéus Aristides de Sousa Mendes, aprovado por unanimidade, publicado em DAR II Série, n.º 46, de 6 de fevereiro de 1988, p. 912-913.

PROJECTO DE LEI N.º 179/V

REABILITAÇÃO E REINTEGRAÇÃO DO EX-CÔNSUL DE PORTUGAL EM BORDÉUS ARISTIDES DE SOUSA MENDES

Aristides de Sousa Mendes foi afastado em 1940 das funções de cônsul-geral de Portugal em Bordéus e condenado à pena ilegal de ser colocado «na disponibilidade aguardando aposentação», situação em que permaneceu por catorze anos, até à sua morte. Na origem dessa iníqua decisão do governo da época encontrava-se o facto de Aristides de Sousa Mendes haver concedido vistos de entrada e de trânsito a milhares de refugiados judeus que escapavam ao holocausto e muitos outros resistentes ao nazismo cujas vidas se encontravam em perigo e procuravam em outros países a salvaguarda plena da sua integridade física, da sua liberdade e da sua dignidade. O representante consular de

Portugal em Bordéus chegou, inclusivamente, a tacitar alojamento em sua casa a significativo número de refugiados, instruindo vice-cônsules sob sua autoridade para facilitarem a concessão de vistos. Em resultado da sua corajosa atitude, Aristides de Sousa Mendes viu abruptamente destruída a sua carreira diplomática, não encontrou qualquer eco para as petições que posteriormente endereçou ao Supremo Tribunal e à Assembleia Nacional da época e encontrou-se a braços com uma situação extremamente precária para a situação da sua família, de doze filhos, tendo, inclusivamente, de vender as suas propriedades familiares em Cabanas de Viriato e de aceitar a ajuda de organizações internacionais para que a sua família pudesse vir a refazer a sua vida em país estrangeiro.

Aristides de Sousa Mendes, que faleceu em 1954 e é o único português recordado no Yad Vashem (monumento às vítimas do holocausto em Israel), constitui, pela sua atitude de rectidão, um notável exemplo de

diplomata e de servidor público, que prestigia o povo português e dignifica o bom nome de Portugal no Mundo. Por essas razões se impõe a sua plena reabilitação e a devida reparação à sua família.

Nestes termos e nos do disposto no n.º 1 do artigo 170.º da Constituição, os deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, apresentam à Assembleia da República o seguinte projecto de lei:

Artigo 1.º Deverá o Governo proceder à reintegração na carreira diplomática, a título póstumo, do ex-cônsul-geral de Portugal em Bordéus Aristides de Sousa Mendes.

Art. 2.º A reintegração referida no número anterior será feita em categoria nunca inferior àquela a que o cidadão em causa teria direito se sobre o mesmo não tivesse impendido a sua demissão compulsiva.

Art. 3.º Será devida indemnização reparadora aos herdeiros directos, calculada nos termos da legislação aplicável a casos análogos.

Assembleia da República, 4 de Fevereiro de 1988. — Os Deputados do PS: Jaime Gama — Rui Vieira — José Luís Nunes — Sotto Mayor Cardia — Miranda Calha — Jorge Sampaio — Teresa Santa Clara Gomes — Lopes Cardoso — Almeida Santos — Alberto Martins.

Lei n.º 51/88, de 26 de abril, que determina a reintegração na carreira diplomática, a título póstumo, do ex-Cônsul-Geral de Portugal em Bordéus Aristides de Sousa Mendes, publicada no DR I Série n.º 96/V/1, de 26 de abril de 1988, p. 1604.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 51/88

de 26 de Abril

Reintegração na carreira diplomática, a título póstumo, do ex-cônsul-geral de Portugal em Bordéus Aristides de Sousa Mendes

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 164.º e do n.º 2 do artigo 169.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º Nos termos da lei, será reintegrado na carreira diplomática, a título póstumo, o ex-cônsul-geral de Portugal em Bordéus Aristides de Sousa Mendes.

Art. 2.º A reintegração referida no artigo anterior deve ser feita em categoria nunca inferior àquela a que o cidadão em causa teria direito se sobre o mesmo não tivesse impendido a sua demissão compulsiva.

Art. 3.º É devida indemnização reparadora aos herdeiros directos, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 173/74, de 26 de Abril, e 222/75, de 9 de Março, e demais legislação aplicável.

Aprovada em 18 de Março de 1988.

O Presidente da Assembleia da República, *Vitor Pereira Crespo*.

Promulgada em 6 de Abril de 1988.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendada em 12 de Abril de 1988.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.



“Coadunar essas instruções com as
circunstâncias extraordinárias e por vezes
imperiosas de cada caso concreto
foi o que se impôs à minha
consciência de funcionário que deseja acertar.”

Aristides de Sousa Mendes



Imagem cedida pelo Arquivo Histórico Diplomático
do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

HONRAS DE PANTEÃO NACIONAL A
ARISTIDES DE SOUSA MENDES

HONRAS DE PANTEÃO NACIONAL A ARISTIDES DE SOUSA MENDES

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA N.º 47/2020

Concessão de Honras de Panteão Nacional a Aristides de Sousa Mendes

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição e do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 28/2000, de 29 de novembro:

1 – Homenagear e perpetuar a memória de Aristides de Sousa Mendes, enquanto homem que desafiou a ideologia fascista, evocando o seu exemplo na defesa dos valores da liberdade e dignidade da pessoa humana e concedendo-lhe Honras de Panteão.

2 – Constituir um grupo de trabalho, composto por um representante de cada grupo parlamentar, pelos deputados únicos representantes de um partido e pelas deputadas não inscritas (Ninse), bem como por dois elementos da família de Aristides de Sousa Mendes e demais entidades públicas envolvidas, a quem incumbe escolher a data, definir e executar o programa de panteonização de Aristides de Sousa Mendes.

Aprovada em 3 de julho de 2020.

O Presidente da Assembleia da República,

Eduardo Ferro Rodrigues.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 64/XIV/1.^a (*)

Aristides de Sousa Mendes nasceu em Cabanas de Viriato a 19 de julho de 1885 e faleceu em Lisboa a 3 de abril de 1954. Reconhecido diplomata, desempenhava funções de cônsul em Bordéus quando se inicia a Segunda Guerra Mundial. É aí que se encontra quando as tropas de Adolf Hitler avançam rapidamente sobre a França e é aí que desobedecerá a António de Oliveira Salazar e à sua Circular 14, datada de novembro de 1939, que ordenava aos cônsules portugueses que recusassem conferir vistos às seguintes categorias de pessoas: «estrangeiros de nacionalidade indefinida, contestada ou em litígio; os apátridas; os judeus, quer tenham sido expulsos do seu país de origem ou do país de onde são cidadãos».

É então em 1940 que dezenas de milhar de refugiados fogem do avanço nazi, dirigindo-se a Bordéus. Muitos deles afluem ao consulado português desejando obter um visto de entrada em Portugal e onde Sousa Mendes distribuiria vistos sem parcimónia.

A 8 de julho de 1940, Aristides encontra-se regressado a Portugal. Será punido pelo governo de Salazar, que priva Sousa Mendes, pai de família numerosa, do seu emprego diplomático por um ano, diminui em metade o seu salário, antes mesmo de o reformar compulsivamente.

Em 1966, o Memorial do Holocausto, em Jerusalém, presta-lhe homenagem, atribuindo-lhe o título de Justo entre as Nações. Já em 1961, haviam sido plantadas vinte árvores em sua memória nos terrenos do referido

museu. Apesar do reconhecimento internacional – inclusive recentemente pela UNESCO, que aprovou o Livro de Registo de Vistos Concedidos como «Memória do Mundo» – o regime democrático tem sido moroso na reabilitação de Aristides de Sousa Mendes e não sem controvérsia.

Em 1986, Mário Soares condecorou-o, a título póstumo, com o grau de Oficial da Ordem da Liberdade e, no ano seguinte, a família recebe desculpas públicas. Em 1994, Mário Soares inauguraria um busto em homenagem a Aristides, bem como uma placa comemorativa no endereço do consulado de Portugal em Bordéus. No ano seguinte, foi agraciado, também por Mário Soares, com a Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo. Em 1998, no seguimento do processo de reabilitação oficial da memória de Aristides de Sousa Mendes no Ministério dos Negócios Estrangeiros, foi condecorado com a Cruz de Mérito pela sua ação em Bordéus. Marcelo Rebelo de Sousa, em 2016, elevá-la-ia a Grã-Cruz da Ordem da Liberdade.

Conceder a Aristides de Sousa Mendes Honras do Panteão é reconhecer oficialmente uma referência ética e cívica para todas e todos. É, pois, imperativo que o Estado Português reconheça Aristides de Sousa Mendes através da sua panteonização para que o possamos também reconhecer em cada um de nós.

Tendo em conta o exposto, e no sentido de se repor a justiça em relação a um cidadão português que se distinguiu não só no exercício de um alto cargo público mas, precisamente, na defesa dos valores da civilização, em prol da dignificação da pessoa humana e da causa

da liberdade, a Deputada abaixo assinada apresenta, nos termos da Lei n.º 28/2000, de 29 de novembro, e do Regimento, o seguinte projeto de resolução:

1 – Homenagear e perpetuar a memória de Aristides de Sousa Mendes, enquanto homem que desafiou a ideologia fascista, evocando o seu exemplo na defesa dos valores da liberdade e dignidade da pessoa humana, concedendo-lhe as Honras do Panteão.

2 – Constituir um grupo de trabalho, composto por um representante de cada grupo parlamentar, DURP, NINSC e demais entidades públicas envolvidas, encarregado de escolher a data, definir e executar o programa de panteonização de Aristides de Sousa Mendes.

Assembleia da República, 5 de junho de 2020.

A Deputada não inscrita, Joacine Katar Moreira.

(*) Texto inicial substituído a pedido da autora da iniciativa, a 5 de junho de 2020 [Vide DAR II Série-A, n.º 15 (2019-11-18)].



“Prefiro estar com Deus contra os homens,
a estar com os homens contra Deus.”

Aristides de Sousa Mendes

CERIMÓNIA DE CONCESSÃO DE
HONRAS DE PANTEÃO NACIONAL A
ARISTIDES DE SOUSA MENDES

CERIMÓNIA DE CONCESSÃO DE HONRAS DE PANTEÃO NACIONAL A ARISTIDES DE SOUSA MENDES

As Altas Autoridades, os familiares do homenageado e os demais convidados chegam ao Panteão Nacional até às 10.30 horas, sendo acompanhados aos seus lugares pelas Relações Públicas e Protocolo da Assembleia da República.

10.51 horas

O Primeiro-Ministro, António Costa, chega ao Panteão Nacional.

Projeção de vídeo com testemunhos sobre Aristides de Sousa Mendes.

10.54 horas

O Presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues, chega ao Panteão Nacional.

Atuação do Coro do Teatro Nacional de São Carlos – *Requiem, de Fauré: Sanctus.*

O Presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues, usa da palavra.

10.57 horas

O Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, chega ao Panteão Nacional.

Atuação do Coro do Teatro Nacional de São Carlos – *Requiem, de Fauré: Agnus Dei.*

11.00 horas

Interpretação do Hino Nacional pelo Coro do Teatro Nacional de São Carlos.

O Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, usa da palavra.

Elogio a Aristides de Sousa Mendes por Margarida de Magalhães Ramalho.

Atuação do Coro do Teatro Nacional de São Carlos – *Requiem, de Fauré: In Paradisum.*

Atuação do Coro do Teatro Nacional de São Carlos – *Requiem, de Fauré: Introit et Kyrie.*

É constituído o seguinte cortejo:

- Assistentes Parlamentares;
- Chefe do Protocolo do Estado e Secretário-Geral da Assembleia da República;
- Primeiro-Ministro, António Costa, Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, e Presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues;
- Coordenador do Grupo de Trabalho “Concessão de Honras de Panteão Nacional a Aristides de Sousa Mendes”, Deputado Pedro Delgado Alves, e demais Membros do Grupo de Trabalho;
- Silvério de Sousa Mendes e Diretor do Panteão Nacional, Santiago Macias;
- Assistentes Parlamentares;

que se dirigem à Sala 2 do Panteão Nacional, onde procedem ao descerramento da placa evocativa de homenagem a Aristides de Sousa Mendes, ficando os elementos do Grupo de Trabalho na antecâmara.

Atuação do Coro do Teatro Nacional de São Carlos – *Prelúdio em Dó Maior*, para Harpa, de Johann Sebastian Bach.

Após o descerramento, a Bandeira Nacional é dobrada por militares da Guarda Nacional Republicana, os quais se encontram postados junto à placa evocativa.

Seguidamente, reconstitui-se o cortejo, que se dirige para o átrio fronteiro do Panteão Nacional:

- Assistentes Parlamentares;
- Chefe do Protocolo do Estado e Secretário-Geral da Assembleia da República;
- Primeiro-Ministro, António Costa, Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, e Presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues;
- Coordenador do Grupo de Trabalho “Concessão de Honras de Panteão Nacional a Aristides de Sousa Mendes”, Deputado Pedro Delgado Alves, e demais Membros do Grupo de Trabalho;
- Silvério de Sousa Mendes e Diretor do Panteão Nacional, Santiago Macias;
- Assistentes Parlamentares.

O Coordenador do Grupo de Trabalho “Concessão de Honras de Panteão Nacional a Aristides de Sousa Mendes”, Deputado Pedro Delgado Alves, demais Membros do Grupo de Trabalho, Silvério de Sousa Mendes e o Diretor do Panteão Nacional, Santiago Macias, ocupam de novo os seus lugares.

O Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, o Presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues, e o Primeiro-Ministro, António Costa, encaminham-se para assinatura do Auto de Honras de Panteão Nacional.

Finda a assinatura do Auto de Honras de Panteão Nacional, o Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, o Presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues, e o Primeiro-Ministro, António Costa, regressam aos seus lugares.

Nesse momento, o Hino Nacional é executado pelo Coro do Teatro Nacional de São Carlos.

O Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, o Presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues, e o Primeiro-Ministro, António Costa, abandonam o Panteão Nacional.

As Altas Autoridades, os familiares do homenageado e os demais convidados abandonam o Panteão Nacional de Santa Engrácia, após a partida do Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, do Presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues, e do Primeiro-Ministro, António Costa.

CEREMONY TO GRANT THE HONOURS OF THE NATIONAL PANTHEON TO ARISTIDES DE SOUSA MENDES

The High Authorities, the relatives of the honouree and the other guests arrive in the National Pantheon by 10.30. They are accompanied to their seats by members of the Public Relations and Protocol of the *Assembleia da República*.

10.51

The Prime Minister, António Costa, arrives in the National Pantheon.

10.54

The President of the *Assembleia da República*, Eduardo Ferro Rodrigues, arrives in the National Pantheon.

10.57

The President of the Republic, Marcelo Rebelo de Sousa, arrives in the National Pantheon.

11.00

Interpretation of the national anthem by the Chorus of the São Carlos Opera House.

Eulogy to Aristides de Sousa Mendes by Margarida de Magalhães Ramalho.

Performance by the Chorus of the São Carlos Opera House – *Requiem*, by Fauré: *Introit et Kyrie*.

Video projection with testimonies about Aristides de Sousa Mendes.

Performance by the Chorus of the São Carlos Opera House – *Requiem*, by Fauré: *Sanctus*.

The President of the Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues, takes the floor.

Performance by the Chorus of the São Carlos Opera House – *Requiem*, by Fauré: *Agnus Dei*.

The President of the Republic, Marcelo Rebelo de Sousa, takes the floor.

Performance by the Chorus of the São Carlos Opera House – *Requiem*, by Fauré: *In Paradisum*.

The following retinue is formed:

- Parliamentary Assistants;
- Head of State Protocol and Secretary-General of the *Assembleia da República*;
- Prime Minister, António Costa, President of the Republic, Marcelo Rebelo de Sousa, and President of the *Assembleia da República*, Eduardo Ferro Rodrigues;
- Coordinator of the Working Group “Granting of the Honours of the National Pantheon to Aristides de Sousa Mendes”, Pedro Delgado Alves MP, and other members of the Working Group;
- Silvério de Sousa Mendes and National Pantheon Director, Santiago Macias;
- Parliamentary Assistants;

who make their way to Room 2 of the National Pantheon, where they unveil the evocative plaque in homage to Aristides de Sousa Mendes, with the members of the Working Group remaining in the anteroom.

Performance by the Chorus of the São Carlos Opera House – *Prelude in C Major*, for harp, by Johann Sebastian Bach.

After the unveiling, the national flag is folded by military personnel of the National Republican Guard, who are posted near the evocative plaque.

Then, the retinue is formed again and heads towards the National Pantheon’s front atrium:

- Parliamentary Assistants;
- Head of State Protocol and Secretary-General of the *Assembleia da República*;
- Prime Minister, António Costa, President of the Republic, Marcelo Rebelo de Sousa, and President of the *Assembleia da República*, Eduardo Ferro Rodrigues;
- Coordinator of the Working Group “Granting of the Honours of the National Pantheon to Aristides de Sousa Mendes”, Pedro Delgado Alves MP, and other members of the Working Group;
- Silvério de Sousa Mendes and National Pantheon Director, Santiago Macias;
- Parliamentary Assistants.

The Coordinator of the Working Group “Granting of the Honours of the National Pantheon to Aristides de Sousa Mendes”, Pedro Delgado Alves MP, the other members of the Working Group, Silvério de Sousa Mendes and the National Pantheon Director, Santiago Macias, return to their seats.

The President of the Republic, Marcelo Rebelo de Sousa, the President of the *Assembleia da República*, Eduardo Ferro Rodrigues, and the Prime Minister, António Costa, make their way to sign the document granting the honours of the National Pantheon.

Following the signature of the document granting the honours of the National Pantheon, the President of the Republic, Marcelo Rebelo de Sousa, the President of the *Assembleia da República*, Eduardo Ferro Rodrigues, and the Prime Minister, António Costa, return to their seats.

At that moment, the national anthem is performed by the Chorus of the São Carlos Opera House.

The President of the Republic, Marcelo Rebelo de Sousa, the President of the *Assembleia da República*, Eduardo Ferro Rodrigues, and the Prime Minister, António Costa, leave the National Pantheon.

The High Authorities, the relatives of the honouree and the other guests leave the Santa Engrácia National Pantheon after the departure of the President of the Republic, Marcelo Rebelo de Sousa, the President of the *Assembleia da República*, Eduardo Ferro Rodrigues, and the Prime Minister, António Costa.

CÉRÉMONIE D'OCTROI DES HONNEURS DU PANTHÉON NATIONAL À ARISTIDES DE SOUSA MENDES

Les hautes autorités, la famille de l'hommagé et les autres invités arrivent au Panthéon national jusqu'à 10h30 et sont accompagnés à leur place par les Relations publiques et le Protocole de l'*Assembleia da República*.

10h51

Le Premier ministre, António Costa, arrive au Panthéon national.

Projection d'une vidéo avec des témoignages sur Aristides de Sousa Mendes.

10h54

Le Président de l'*Assembleia da República*, Eduardo Ferro Rodrigues, arrive au Panthéon national.

Interprétation par le Chœur du Théâtre national de São Carlos – *Requiem de Fauré : Sanctus*.

10h57

Le Président de la République, Marcelo Rebelo de Sousa, arrive au Panthéon national.

Le Président de l'*Assembleia da República*, Eduardo Ferro Rodrigues, prend la parole.

11h00

Interprétation de l'hymne national par le Chœur du Théâtre national de São Carlos.

Interprétation par le Chœur du Théâtre national de São Carlos – *Requiem de Fauré : Agnus Dei*.

Louanges à Aristides de Sousa Mendes, par Margarida de Magalhães Ramalho.

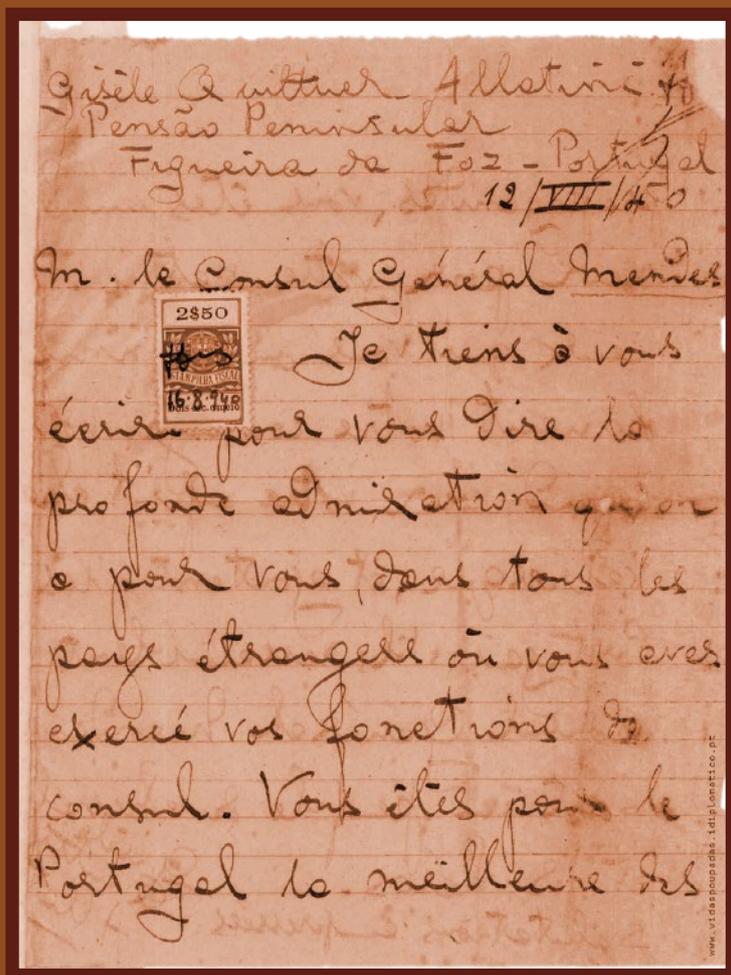
Le Président de la République, Marcelo Rebelo de Sousa, prend la parole.

Interprétation par le Chœur du Théâtre national de São Carlos – *Requiem de Fauré : Introït et Kyrie*.

Interprétation par le Chœur du Théâtre national de São Carlos – *Requiem de Fauré : In Paradisum*.



Promenor da Cúpula do Panteão Nacional
2011
Nuno Timóteo



“Faço questão de lhe escrever para lhe dizer da profunda admiração que têm por si em todos os países onde exerceu as funções de cônsul. O Senhor é para Portugal a melhor das propagandas, e uma honra para a sua Pátria. Todos aqueles que o conheceram elogiam a sua coragem, o seu grande coração. O seu espírito cavalheiresco, e acrescentam: se os Portugueses são como o Cônsul-Geral Mendes, são um povo de cavalheiros e de heróis.”

Carta da escritora *Gisèle Quitner Allatini* para Aristides de Sousa Mendes agradecendo a ajuda recebida em Bordéus, 12 de agosto de 1940.

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Concessão de Honras de Panteão Nacional a Aristides de Sousa Mendes

EDIÇÃO

Divisão de Edições da Assembleia da República

DESIGN

Carla Santos Costa

ISBN

978-972-556-762-3

© Assembleia da República

Direitos reservados, nos termos do art.º 52.º da lei n.º 28/2003, de 30 de julho.

www.parlamento.pt

A Assembleia da República agradece ao Arquivo Histórico Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros e à Fundação Aristides de Sousa Mendes pela cedência de imagens.

Fotografia da capa: Arquivo Histórico Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Lisboa, outubro 2021



